



PDL nº 5/2021

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 5/2021.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Eduardo Matarazzo Suplicy, dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Robson César Correia de Mendonça e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de **legalidade por meio de substitutivo** elaborado a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

Segundo a justificativa do projeto, o homenageado fundou o *Movimento Estadual da População em Situação de Rua (MEPSR)*, do qual segue sendo o presidente até hoje. Engajado na luta pelos direitos da população em situação de rua, o Movimento passou a dar suporte para retirada de documentos e a encaminhar para cursos profissionalizantes, entrevistas de emprego e tratamentos de saúde as pessoas que procuram por apoio e acolhimento.

Robson Mendonça e o Movimento Estadual da População em Situação de Rua organizam diversos eventos culturais como concursos de talento, de poesias, saraus, entre outros. Criaram também o Dia da Cultura e Cidadania da População em Situação de Rua, celebrado no dia 21 de abril e que, desde 2013, faz parte do calendário oficial da Cidade de São Paulo. Robson Mendonça foi membro da 2ª e 3ª gestões do Comitê Intersectorial da Política Municipal a População em Situação de Rua - Comitê PopRua (2016- 2019). Em 2020, o Movimento foi eleito para a 4ª gestão do Comitê PopRua pelo seguimento organizações, tendo o senhor Robson como seu representante.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, diante do exposto e em virtude das inestimáveis contribuições do homenageado no apoio à população em situação de rua, se manifesta **favoravelmente ao substitutivo** da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o parecer é **favorável ao substitutivo** da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões Reunidas,